



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

### **RESOLUÇÃO Nº 162/2020**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO NA UNIDADE PEDAGÓGICA 16 DE JULHO, LOCALIZADA NA RUA FERNANDES VIEIRA, 584, JOSÉ PINHEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA POR MARIA VALDECI DE BARROS PORTO - ME – CNPJ 16.707.347/0001-09.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 124/2020, exarado no Processo nº 0026659-1/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na Unidade Pedagógica 16 de Julho, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida por Maria Valdeci de Barros Porto - ME – CNPJ 16.707.347/0001-09.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de outubro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**  
Presidente em Exercício – CEE/PB/Relator